



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

Gerência de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária - Compensação Snuc

Parecer nº 15/IEF/GCARF - COMP SNUC/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0030965/2021-97

PARECER ÚNICO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

1. DADOS DO EMPREENDIMENTO

Empreendedor / Empreendimento	EMFX MINERAÇÃO LTDA EPP - Fazenda Extrema ou Cuba
CNPJ/CPF	10.320.249/0001-38
Município	Resende Costa
Nº PA COPAM	00312/1995/006/2014
Atividade - Código (DN 74/2004)	A-02-01-1 Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco - minerais metálicos, exceto minério de ferro A-05-01-0 Unidade de tratamento de minerais – UTM A-05-02-9 Obras de infra-estrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas) A-05-04-5 Pilhas de rejeito / estéril A-05-05-3 Estradas para transporte de minério / estéril
Classe	3
Licença Ambiental	LO N.º 46/2016 SUPRAM SM
Condicionante de Compensação Ambiental	04 - Protocolar, perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 30 dias contados do recebimento da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria do IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.
Estudo Ambiental	EIA/RIMA; PCA; PU SUPRAM
Valor de referência do empreendimento O Empreendedor bem como o profissional habilitado responsável pelo preenchimento dos documentos contábeis informam Declaração de VR. O valor do VR em 07.07.2016 que foi informado é de R\$ 4.799.986,48. A responsável habilitado pelo preenchimento dos documentos contábeis é a Sra. Débora Bezerra (CRC/MG MG-045670/O-6 - Técnico em Contabilidade).	Valor do VR em 07.07.2016 - R\$ 4.799.986,48
Valor de Referência atualizado (mai/2021)	R\$ 5.795.070,24
Valor do GI apurado:	0,4300%
Valor da Compensação Ambiental (GI x VR) – (ref. mai/2021)	R\$ 24.918,80

2. CÁLCULO DO GRAU DE IMPACTO

Tabela de Grau de Impacto - GI			
Índices de Relevância	Valoração Fixada	Valoração Aplicada	Índice Resultante
Ocorrência de espécies ameaçadas de extinção, raras, endêmicas, novas e vulneráveis e/ou interferência em áreas de	0,0750	0,0750	X

reprodução, de pouso ou distúrbios de rotas migratórias <u>Razões para a marcação do item</u> No EIA na pág. 31 apontou para a presença de espécies endêmicas, ameaçadas e vulneráveis nas áreas de influência do empreendimento. <i>Chrysocyon brachyurus</i> .				
Introdução ou facilitação de espécies alóctones (invasoras) <u>Razões para a marcação do item</u> No EIA (págs. 25, 59, 60) indica impacto relativo a este item. <i>Melinis minutiflora</i> .		0,0100	0,0100	X
Interferência /supressão de vegetação, acarretando fragmentação <u>Razões para a marcação do item</u> O empreendimento está localizado no domínio do Bioma Mata Atlântica (ver mapa abaixo). No EIA, pág. 53 indica impacto relativo a este índice.	Ecossistemas especialmente protegidos	0,0500	0,0500	X
	Outros biomas	0,0450		

MAPA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 11.428/2006



Interferência em cavernas, abrigos ou fenômenos cársticos e sítios paleontológicos <u>Razões para não marcação do item</u> Não foi indicado no Parecer da Supram nem nos estudos ambientais, que o empreendimento irá causar interferência em cavernas, abrigos ou fenômenos cársticos e sítios paleontológico.		0,0250		
--	--	--------	--	--



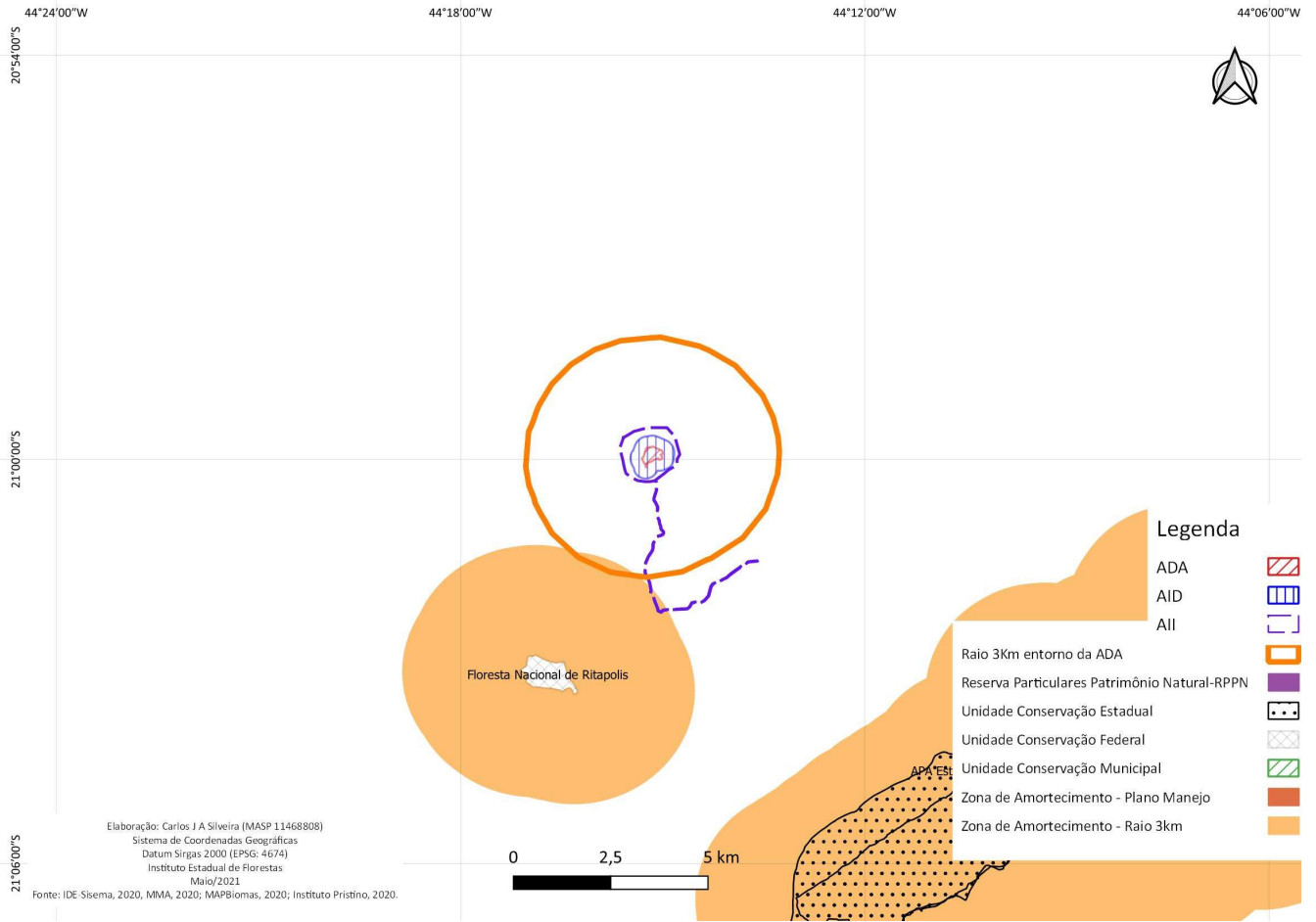
Interferência em unidades de conservação de proteção integral, sua zona de amortecimento, observada a legislação aplicável

Razões para não marcação do item

O empreendimento não afeta nenhuma unidade de conservação de proteção integral.

0,1000

MAPA EMPREENDIMENTO E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO



Elaboração: Carlos J A Silveira (MASP 13468808)
 Sistema de Coordenadas Geográficas
 Datum Sirgas 2000 (EPSG: 4674)
 Instituto Estadual de Florestas
 Maio/2021
 Fonte: IDE Sisema, 2020, MMA, 2020; MAPBiomas, 2020; Instituto Pristino, 2020.

Interferência em áreas prioritárias para a conservação, conforme o Atlas “Biodiversidade em Minas Gerais – Um Atlas para sua Conservação”

Razões para a marcação do item

As áreas de influência do empreendimento estão localizadas em área classificada como prioritária para a conservação de importância biológica extrema (ver mapa).

Importância Biológica Especial	0,0500		
Importância Biológica Extrema	0,0450	0,0450	X
Importância Biológica Muito Alta	0,0400		
Importância Biológica Alta	0,0350		